

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro Farias Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deiá F. da Silva
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ-PB
PUBLICAÇÃO
QUINZENARIO OFICIAL
EM: 01/15/10/2001
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1049

De 19 de setembro de 2001

Autoriza a abertura de Crédito Especial para dotação da Secretaria de Saúde no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu

sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Secretaria de Saúde do Município de Cabedelo, o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criação de dotação orçamentária para a implantação do Programa de Aquisição de Unidade Móvel Saúde, na forma abaixo discriminado:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.07.021.1074 - AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL SAÚDE

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FR: CONVÊNIOS

R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do MINISTÉRIO DA SAÚDE / Ofício nº 809/DICON/FNS/18.05.01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de setembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito